



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024 – MUNICÍPIO JABORÁ

CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº58/2001 E SUAS ALTERAÇÕES Nºs 125/2013 E 138/2015 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº. 320 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Complementar n. 125/2013, de 18 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licenças legalmente concedidas e disciplinadas, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

CONSIDERANDO que após realização de Concurso Público e Seletivo Público, não possuímos mais classificados para a convocação, a presente realização de Chamada Pública, dar-se-á necessidade de preenchimento do quadro de vagas, que é de suma necessidade para o bom funcionamento da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a Chamada Pública objetiva prover, temporariamente servidores, na forma estabelecida no art. 2º, da LC Nº. 125/2013 é destinado a prover vagas em caráter temporário de excepcional interesse público que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a administração pública;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para a **CHAMADA PÚBLICA** visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter temporário, compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Educação e Desporto, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designada pela Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Controle Interno e nomeada pelo Prefeito Municipal em Exercício.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.jabora.sc.gov.br e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3. A Chamada Pública, destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial e temporária para atuar no município de Jaborá, nas Secretarias de Educação e Desporto, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental e Cadastro Reserva – CR serão excepcionalmente em contrato temporário pelo **período máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, ou até a realização de Concurso Público.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual *déficit* de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licenças legalmente concedidas e disciplinadas, tais como Licença Saúde, Licença sem vencimentos, Licença Maternidade e/ou exoneração.

1.5. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.7. No caso da desistência do profissional convocado o candidato perderá todo direito a vaga.

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito, com o respectivo aviso prévio; e

III – Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.9. O prazo para chamamento desta chamada será de 06 (seis) meses, contado da publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

2.1. As inscrições deverão ser realizadas **de 04 de junho a 14 de junho de 2024, das 08h às 12h e das 13h às 17h** na recepção da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ângelo Poyer, Nº. 320, Centro.

2.1.1 Para impressão dos formulários de inscrição, Anexos III e IV, o candidato deve:

a) acessar o site <https://jabora.sc.gov.br/> e localizar o “*banner*” CHAMADA PÚBLICA 04/2024;

b) clicar no link, Edital Chamada Pública Nº. 04/2024;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

c) localizar e imprimir os **Anexos III e IV**, preenchê-los corretamente conforme descrito no Edital;

d) entregá-los até o **14 de junho de 2024, às 17h** na recepção da Prefeitura Municipal;

2.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato ler o Edital na íntegra e preencher corretamente os formulários de inscrição, não podendo mais fazer alterações após o protocolo de inscrição;

2.2. As inscrições serão recebidas **de 04 à 14 de junho de 2024, das 08h às 12h e das 13h às 17h**, na Prefeitura Municipal de Jaborá – SC, situada na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.

2.3. **No ato da inscrição o candidato deverá entregar os Anexos III e IV deste Edital já preenchidos, informar dados pessoais e fornecer as cópias juntamente com o original dos documentos a seguir:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de motorista
- Comprovante de residência atual completo e legível;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade de acordo com a área pretendida, bem como cursos, títulos e diplomas comprovando a habilitação para o cargo.

2.4. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá apresentar as cópias dos documentos exigidos com o documento original e comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

(*) Não será aceito entrega por qualquer outra forma ou meio eletrônico;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

3. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

3.1 Será realizada a contratação e formação de Cadastro de Reserva – (CR) para suprir o déficit no quadro de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licenças legalmente concedidas e disciplinadas, tais como Licença Saúde, Licença sem vencimentos, Licença Maternidade e/ou exoneração:

ITEM	CARGOS	VAGAS OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENT O INICIAL (R\$)	HABILITAÇÃO
1	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	1+CR	40 HORAS	R\$2.265,25	Nível Médio, CNH Tipo C
2	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1+CR	40 HORAS	R\$2.577,00	Nível Médio, CNH Tipo C
3	MOTORISTA	CR	40 HORAS	R\$2.265,25	Ensino Fundamental /Anos Iniciais e CNH Categoria “D”
4	ASSISTENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO	1+CR	40 HORAS	R\$2.165,58	Ensino Médio com Registro no Conselho Federal de Odontologia – CRO
5	MERENDEIRA	1 + CR	40 HORAS	R\$1.462,08	Alfabetizado



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

(*) CR: Cadastro Reserva

(*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade da Chamada Pública.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, da experiência comprovada em CTPS e/ou por meio de portarias ou certidões públicas na área pretendida, os quais deverão constar na ficha de inscrição de forma detalhada com a identificação dos títulos, especialmente do **conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento**.

4.2. Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, títulos e diplomas, voltados para a área pretendida, conforme descritos no Anexo II, **devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição**.

4.3. Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma.

4.4. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou por meio de portarias ou certidões públicas, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.

4.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.6. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem crescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

4.7. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

4.8. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 6,0 (seis) pontos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.9. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior escolaridade;
- maior tempo de serviço;
- maior idade;

4.10. A homologação dos candidatos inscritos, juntamente com a classificação preliminar será publicada em **17 de junho de 2024** no site da Prefeitura Municipal de Jaborá - <https://jabora.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

4.11. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **19 de junho de 2024** no site da Prefeitura Municipal de Jaborá - <https://jabora.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

4.12. Para efeito de início da contagem do prazo de validade da Chamada Pública será considerada a data da publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 24h a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado preliminar.

5.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos: a) N° da Chamada Pública;

b) Cargo a que concorre;

c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;

d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

5.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação na Chamada Pública;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro no respectivo órgão de classe;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município;
- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos.

6.2. O candidato convocado terá prazo máximo de **02 (dois) dias, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga**. Passado este prazo, a pedido do candidato, passará automaticamente para o final da lista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada Pública são as constantes no **Anexo I**.

7.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site <https://jabora.sc.gov.br/> em **17 de junho de 2024**.

7.3. Em caso de recurso, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município e no site <https://jabora.sc.gov.br/> em **19 de junho de 2024**.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública;

7.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas-SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborá – SC, 04 de junho de 2024

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Nível Médio, CNH Tipo C
<p>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas leves, trator agrícola, cuidar da acoplagem dos implementos necessários, cuidar da manutenção da máquina, operar outros tipos de máquina se necessário, operar demais máquinas agrícolas com sistemas afins.</p> <p>Zelar pelas boas condições da máquina, lavando-a, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina.</p> <p>Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade. Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária.</p> <p>Manter a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina atualizadas. Executar outras tarefas afins.</p> <p>-</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

CARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Nível Médio, CNH Tipo C
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas pesadas, examinando condições de uso da mesma, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas, espalhando saibro, seixo, nivelamento de terrenos e demais atividades. Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; Executar outras atribuições afins.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

CARGO	MOTORISTA
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Ensino Fundamental /Anos Iniciais e CNH Categoria "D"
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Transportar pessoas, documentos e materiais; Zelar pela limpeza, conservação, guarda e proteção do veículo sob sua responsabilidade; Verificar o regular funcionamento do veículo; Promover o abastecimento de água e óleo do veículo e calibragem dos pneus. Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Dirigir automóveis, utilitários (inclusive ambulâncias e ônibus) e caminhões, na execução dos serviços específicos de cada órgão ou unidade administrativa, com absoluta obediência às normas da legislação de trânsito; promover a manutenção e recuperação preventiva dos veículos e de seus componentes indispensáveis e acessórios, inclusive sua limpeza; Auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc. Auxiliar Portadores de Necessidades Especiais, idosos, pessoas doentes, no embarque e desembarque do veículo, bem como acomodação de cadeiras de rodas, muletas e outros. Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Executar outros serviços afins.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

CARGO	ASSISTENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Ensino Médio com Registro no Conselho Federal de Odontologia – CRO
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o odontólogo; Agendar atendimentos; Efetuar e manter atualizado o cadastro de usuários; Lavar o material do consultório e preparar a sala para atendimento; Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal. Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; Efetuar e receber ligações telefônicas; Realizar levantamento do total de atendimentos; Verificar a necessidade de material; Solicitar material; Preparar material para uso no Raio X; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. -	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

CARGO	MERENDEIRA
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	ALFABETIZADO
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Cuidar da guarda e conservação dos alimentos recebidos; Realizar serviços de copa e cozinha, mantendo organizado o estoque; Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; ' Selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; Orientar os trabalhos de preparação dos alimentos atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; Manter organizado o material de uso individual ou coletivo; Coordenar as atividades relacionadas ao preparo da merenda escolar; Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista; Auxiliar a servir lanches e refeições; Supervisionar os trabalhos de arrumação, limpeza e higiene da cozinha, da despensa e dos locais de refeições; supervisionar a esterilização dos utensílios nas cozinhas das Escolas Municipais; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo.	



ANEXO II

CARGO: _____

Título	Pontuação
Doutorado na área de atuação	12
Mestrado na área de atuação	9,0
Pós-Graduação na área de atuação	8,0
Graduação na área de atuação	6,0
Cursos na Área de atuação realizados nos últimos 05 (cinco) anos	1,0 para cada curso na vaga pretendida, com carga horaria mínima de 50 hs.
Tempo de serviço (experiência)	2,0 pontos para cada 3 anos de exercício na vaga pretendida.

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, títulos e diplomas, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos, apresentar original e fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou por meio de portarias ou certidões públicas na área pretendida, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.



ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 04/2024.

Nº de inscrição: _____, Cargo: _____,

Nome: _____,

Endereço: _____,

Telefone para contato: _____, E-mail: _____,

Doc. de Identidade nº: _____ e CPF nº: _____.

- a) Documentos necessários para a inscrição:
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de residência atual completo e legível;
- f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de escolaridade de acordo com a área;
- h) Registro no Conselho Regional de Classe.

Jaborá – SC, ____/____/2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

PROTOCOLO DE ENTREGA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 04/2024

MUNICIPIO DE JABORÁ

Nº de inscrição _____

Cargo: _____

Nome: _____

Jaborá – SC, ____ / ____ / 2024.

Assinatura do recebedor



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 04/2024

Cargo: _____

Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)	
Nº	Nº. de horas	Histórico Serviço/Certificado	Tempo de	Pré - pontuação	
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
PONTUAÇÃO TOTAL					

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, **entregar este formulário em 02 (duas) vias**, conforme Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ Recebimento



ANEXO V – CRONOGRAMA

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação e publicação do edital.	04/06/2024
2.	Período para inscrições.	04/06/2024 à 14/06/2024
4.	Homologação dos candidatos inscritos, juntamente com a classificação preliminar.	17/06/2024
5.	Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	18/06/2024
6.	Divulgação da classificação final dos candidatos	19/06/2024